

PORTARIA Nº 111 DE 31 DE OUTUBRO DE 2012 - Nomeia os membros titulares e suplentes da Câmara de Compensação Ambiental.

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições, considerando as disposições da Lei Estadual nº 10.431, de 20 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Estadual nº 12.377, de 28 de dezembro de 2011 e Lei Estadual nº 12.212, de 04 de maio de 2011, e do Decreto Estadual nº 14.024, de 06 de junho de 2012, alterado pelo Decreto Estadual nº 14.032, de 15 de junho de 2012, bem como da Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000 (SNUC), e dos Decretos Federais nºs 4.340, de 22 de agosto de 2002 e nº 6.848, de 14 de maio de 2009, da Resolução CONAMA nº 371, de 05 de abril de 2006, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros da Câmara de Compensação Ambiental do Estado da Bahia, presidida pelo Secretário do Meio Ambiente e composta pelos titulares e suplentes das seguintes representações, respectivamente:

I - Superintendência de Políticas e Planejamento Ambiental - SPA / SEMA;  
Titular: Elba Alves Silva

Suplente: Ricardo Azevedo Duarte

II - Superintendência de Estudos e Pesquisas Ambientais - SEP / SEMA;  
Titular: Cristiana Souza Vieira

Suplente: Margareth Peixoto Maia

III - Diretoria de Unidades de Conservação - DIRUC / INEMA;  
Titular: Anna Verônica Szabo

Suplente: Leonardo Euler Laranjeira da Silva Santos

IV - Diretoria de Regulação - DIRRE / INEMA;  
Titular: Maria Tereza de Andrade e Andrade

Suplente: Maria Cristina Gomes Sanches

V - Órgãos Municipais de Meio Ambiente;

Titular: Fernanda de Cássia Aguiar Santos Wartmann

Suplente: Artur Soares Francelino

VI - Conselho Estadual do Meio Ambiente - CEPRAM.

Titular: Sergio de Almeida Bastos

Representante da Federação das Indústrias do Estado da Bahia - FIEB

Suplente: José Augusto Saraiva Peixoto

Representante do Grupo de Recomposição Ambiental - Germen

VII - Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CONERH

Titular: Eduardo Henrique Rode

Representante Conselho regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia da Bahia - CREA

Suplente: Leila Marcia Souza Oliveira

Representante da Associação dos Produtores de Florestas Plantadas do Estado da Bahia - ABAF

Parágrafo único - Os representantes titulares e suplentes do CEPRAM e do CONERH na CCA serão escolhidos entre os seus pares e não poderão pertencer ao setor governamental.

Art. 2º - A Secretaria Executiva da Câmara de Compensação Ambiental será exercida pela Coordenação de Gestão dos Fundos - COGEF.

Parágrafo único - A suplência do Secretário do Meio Ambiente nas reuniões da Câmara de Compensação Ambiental será exercida pelo seu Chefe de Gabinete e na sua ausência pela Coordenação de Gestão dos Fundos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se todas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 94, de 06 de outubro de 2011 e Portaria nº 111, de 14 de dezembro de 2011.

Gabinete do Secretário, em 31 de outubro de 2012.

EUGÊNIO SPENGLER  
Secretário